

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011**

Aos onze dias do mês de julho de 2011, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na avenida Presidente Bernardes, 809, centro, CEP 86.600-000, no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann e de outro, e de outro, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Rio Negro 161, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, Alphaville, CEP 06454-000, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25 (doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, e de acordo com a Nota de Empenho nº. 10628/2011, têm entre si justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes.

**DO - OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de administração e emissão de documentos de legitimação através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios e refeições/lanches preparados, em estabelecimentos comerciais conveniados à Contratada, conforme previsto pela Portaria 03/2002 do Ministério do Trabalho que regulamenta o PAT, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos benefícios (créditos), de acordo com os valores em moeda corrente nacional pré-determinados pela **CONTRATANTE**, e mediante pagamento das respectivas taxas previstas neste contrato, conforme quantitativos e valores a seguir, que representam o desembolso a ser efetuado pela **CONTRATANTE**:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Nº DE CARTÕES	VALOR MENSAL POR CARTÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Cartões alimentação	cartão	1.160	R\$0,50	R\$6.960,00

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Este contrato será por um período de 12 (doze) meses, sendo que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

**DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais), que se estima para o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, caracterizado pela taxa de administração anual incidente sobre tais serviços administrativos.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia (PR).

Data da assinatura, 11 de julho de 2011.



## EXPEDIENTE

**Prefeitura do Município de Rolândia**

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia  
 Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624  
 e-mail: SecretariaGeral: pmrolandia@onda.com.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2011**

**Ref: Chamada Pública nº.001/2011**

**Dispensa nº. 014/2011**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ – COAFAS LONDRINA**, cadastrada no CNPJ sob nº. 10.580.317/0001-06 estabelecida na Rua Humaitá, 685, Jardim Kennedy, na cidade de Londrina-Pr, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA GANTE**, portador do CPF nº. 387.529.648-68, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme listagem anexa, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. De acordo com a chamada pública nº. 001/2011 e dispensa de licitação nº. 14/2011 devidamente ratificada em 01 de Agosto de 2011, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DO VALOR**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, a **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$45.173,78 (quarenta e cinco mil cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

**DOS PRAZOS**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo de execução até 30 de novembro de 2011 e o prazo de vigência do presente contrato até 30 de dezembro de 2011.

**DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – Pr. Data da assinatura, 02 de Agosto de 2011.

**LISTAGEM DESCRITIVA DO OBJETO CONTRATUAL**

Item	UNID.	Especificação	Ode Mensal	Valor unitário R\$	Valor total mensal R\$	Período/Mês
2	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	240	1,44	345,60	Agosto
4	KG	Abóbora, verde, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.	100 out 100 nov	1,27 1,27	127,00 127,00	Outubro Novembro
5	KG	Abóbora seca, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor	70 ago 70 out 70 nov	1,20 1,20 1,20	84,00 84,00 84,00	Agosto Outubro Novembro
6	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, lavas, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	70 nov	1,10	77,00	Novembro
13	KG	Amendoim com casca	100 ago 100 set 100 out 100 nov	4,95 4,95 4,95 4,95	495,00 495,00 495,00 495,00	Agosto Setembro Outubro Novembro
22	KG	Bolacha caseira	100 ago 100 set 100 out 100 nov	8,47 8,47 8,47 8,47	847,00 847,00 847,00 847,00	Agosto Setembro Outubro Novembro

**CURSO DE BOLO CONFEITADO**

A Secretaria da Mulher e da Família em parceria com a professora Rose realiza de 23 à 25 de agosto o Curso de Bolo Confeitado. As aulas práticas de fazer massa, recheio e cobertura de bolo acontecerá das 19 às 22 horas. Mais informações e inscrições pelo telefone (43) 3255 1642 ou (43) 9979 2928 das 14 às 18 horas.

30	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	30 set 70 out 70 nov	1,30 1,30 1,30	39,00 77,00 44,00	Setembro Outubro Novembro
31	UN	Couve-flor, gráuda, de 1ª qualidade, fresca, com flor íntacta e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com peso mínimo de 700g.	60 nov	1,32	79,20	Novembro
32	MÇ	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viciosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidade, material terroso, unidade externa anormal.	15 ago 15 set 15 out 15 nov	0,91 0,91 0,91 0,91	13,65 13,65 13,65 13,65	Agosto Setembro Outubro Novembro
33	KG	Cuca/Bdo	80 ago 80 set 80 out 80 nov	7,56 7,56 7,56 7,56	604,80 604,80 604,80 604,80	Agosto Setembro Outubro Novembro
34	KG	Doce de Abóbora	20 ago 20 set 20 out 20 nov	6,85 6,85 6,85 6,85	137,00 137,00 137,00 137,00	Agosto Setembro Outubro Novembro
36	KG	Doce de Frutas Pastoso/Geléia	20 ago 20 set 20 out 20 nov	7,70 7,70 7,70 7,70	154,00 154,00 154,00 154,00	Agosto Setembro Outubro Novembro
47	KG	Jabuticaba	27 set 27 nov	3,30 3,30	89,10 89,10	Setembro Novembro
48	KG	Laranja, tipo péra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, íntacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	600 ago 600 set 600 out 600 nov	0,88 0,88 0,88 0,88	528,00 528,00 528,00 528,00	Agosto Setembro Outubro Novembro

49	LT	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF /DIPCA.	4000 ago 2000 set	1,50 1,50	6.000,00 3.000,00	Agosto Setembro
50	KG	Limão Fresa, gráudo, produção recente, fresco, polpa firme e íntacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	40 ago 40 set	0,88 0,88	35,20 35,20	Agosto Setembro
54	KG	Mandioca dessecada fresca, amarelada ou branca (apim). Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	210 ago 210 set 210 out 210 nov	2,30 2,30 2,30 2,30	462,00 462,00 462,00 462,00	Agosto Setembro Outubro Novembro
55	KG	Mandioca (Apim)	210 set 210 out 210 nov	0,85 0,85 0,85	174,30 174,30 174,30	Setembro Outubro Novembro
63	KG	Milho verde (com palha)	400 out 400 nov	1,87 1,87	748,00 748,00	Outubro Novembro

65	KG	Pão Caseiro	200 ago 200 set 200 out 200 nov	6,99 6,99 6,99 6,99	1.398,00 1.398,00 1.398,00 1.398,00	Agosto Setembro Outubro Novembro
66	KG	Papão produção recente, com polpa firme, íntacta, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	92 out 92 nov	1,32 1,32	121,44 121,44	Outubro Novembro
68	KG	Polpa de Fruta congelada, em embalagens com identificação do fornecedor e prazo de validade.	350 ago 350 set 350 out 350 nov	7,15 7,15 7,15 7,15	2.502,50 2.502,50 2.502,50 2.502,50	Agosto Setembro Outubro Novembro
70	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e íntacta, isento de bolor, umidade anormal e lavas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	100 ago 100 set 100 out 100 nov	0,63 0,63 0,63 0,63	63,00 63,00 63,00 63,00	Agosto Setembro Outubro Novembro
72	KG	Tomate, gráudo, com polpa firme e íntacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, lavas, sem perfurações ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	500 ago 500 set 500 out 500 nov	1,71 1,71 1,71 1,71	855,00 855,00 855,00 855,00	Agosto Setembro Outubro Novembro
73	KG	Vagem, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, provenientes de manuseio e transporte.	70 set 70 out	1,87 1,87	130,90 130,90	Setembro Outubro
		<b>TOTAL</b>			<b>45.173,78</b>	

**DESFILE DE 7 DE SETEMBRO**

Para comemorar o Dia da Independência do Brasil, Rolândia terá no dia 7 de setembro o desfile cívico na Avenida Interventor Manoel Ribas. Os interessados de entidades, indústrias e comércio que queiram participar devem entrar em contato com a Secretaria de Educação e falar com a Coordenadora do Evento a professora Sidnei Campaner até dia 18 de agosto. Mais informações pelo telefone (43) 3906-8661.

**CURSO DE MANICURE**

A Prefeitura de Rolândia por meio da Secretaria da Mulher e da Família vai realizar mais Curso de Manicure com início no dia 25 de agosto. O curso tem duração de 3 meses e será realizado sob a supervisão da professora Jô. Mais informações e inscrição pelo telefone (43) 3906 1020.



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº209 - 15 de Agosto de 2011



# Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR  
 Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624  
 E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**www.rolandia.pr.gov.br**

Site prefeitura:  
[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA</b> Estado do Paraná	
Comissão Permanente de Licitação	
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011</b>	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa de prestação de serviços gerais de limpeza, higienização e conservação para o Poder Legislativo. <b>Tipo:</b> Menor Preço	
<b>Preço Máximo Admitido Mensal:</b> R\$ 1.775,00 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais).	
<b>Data de abertura e início de Sessão:</b> 31 de agosto de 2011 (quarta-feira) às 14h00.	
<b>Local da abertura:</b> Plenário da Câmara Municipal de Rolândia – Rua Duque de Caxias, 288 – Centro;	
<b>Disponibilidade do Edital:</b> Câmara Municipal de Rolândia, localizada na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no horário das 8h30min às 11h30min e 13h00 às 17h00.	
<b>Informações:</b> Através do telefone (43) 3255-7100, no horário das 8h30min às 11h30min e 13h00 às 17h00, ou através do e-mail: delongui@camararolandia.com.br.	
Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 11 de agosto de 2011.	
<b>MARCOS HENRIQUE DELONGUI</b> Presidente	

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011	
<b>Objeto:</b> Contratação de prestação de serviços técnicos de vistoria e laudo técnico de avaliação.	
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Item.	
<b>Preço Máximo Total Admitido:</b> R\$ 28.500,00	
<b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 29/08/2011 às 14:00 h.	
<b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.	
Rolândia, 12 de agosto de 2011.	
<b>José Tkaczuk Junior</b> <b>Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</b>	

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de materiais educativos, equipamentos e móveis diversos.	
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Item.	
<b>Preço Máximo Total Admitido:</b> R\$ 2.937,63	
<b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 31/08/2011 às 14:00 h.	
<b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.	
Rolândia, 12 de agosto de 2011.	
<b>José Tkaczuk Junior</b> <b>Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</b>	

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e sem laudo.	
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Lote.	
<b>Preço Máximo Total Admitido:</b> R\$ 12.870,00	
<b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 25/08/2011 às 14:00 h.	
<b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.	
Rolândia, 12 de agosto de 2011.	
<b>José Tkaczuk Junior</b> <b>Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</b>	

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011					
<b>Objeto:</b> Aquisição de Veículo automotor conforme segue:					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Prazo de entrega	Preço Máximo Unitário R\$
01	02	Unid.	Veículo ano 2011 modelo 2012, fabricação nacional, zero km, para transporte escolar, cor branca, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros com cinto de segurança individual, motor com no mínimo 1400 cilindradas, 4 (quatro) cilindros, capacidade mínima de 78 cv de potência, bicombustível, carga útil mínima de 1000 (um mil) kg, 3 (três) portas, sendo a porta lateral corredeira e garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem.	60 dias corridos	57.390,00
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Item.					
<b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 30/08/2011 às 14:00 h.					
<b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.					
Rolândia, 12 de agosto de 2011.					
<b>José Tkaczuk Junior</b> <b>Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</b>					

<b>E R R A T A</b> <b>Edital de Pregão Presencial nº 072/2011</b>	
1. O Município de Rolândia, através da Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio, comunica a seguinte <b>ERRATA</b> ao Edital em epígrafe:	
1.1 Onde lê-se:	
8.4.1 e) prazo de atendimento ao chamado: <b>Até 15 (quinze) minutos</b> , contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município;	
Leia-se:	
8.4.1 e) prazo de atendimento ao chamado: <b>Até 04 (quatro) horas</b> , contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; e <b>disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município.</b>	
1.2 As demais condições que não conflitem com os termos desta errata permanecem mantidas.	
Rolândia - Pr, 11 de agosto de 2011.	
<b>JOSÉ TKACZUK JUNIOR</b> <b>SECRETÁRIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO</b>	

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011	
<b>Objeto:</b> Contratação prestação de serviços de capacitação em curso de informática, cozinha experimental e artesanato.	
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Item.	
<b>Preço Máximo Total Admitido:</b> R\$ 40.380,00	
<b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 26/08/2011 às 14:00 h.	
<b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.	
Rolândia, 12 de agosto de 2011.	
<b>José Tkaczuk Junior</b> <b>Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio</b>	

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2011</b>	
<b>Ref. Pregão Presencial nº 067/2011</b>	
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa <b>BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Zilda Seixas do Amaral, nº 750, Pq. Industrial, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86.806-380, cadastrada no CNPJ/MF nº 60.546.801/0023-94, representada pelo Sr. <b>DEVAIR ANTÔNIO PELOZO</b> , brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Júlio César Ribeiro, nº 430, AP. 203, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 12.274.234 SSP/SP e do CPF/MF nº 168.632.169-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 067/2011, devidamente homologado pelo Município em 10/08/2011.	

Lote	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	100	TON	Emulsão asfáltica RL-1C, Com frete incluso.	1.105,00	110.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de agosto de 2011.

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
<b>ERRATA PARECER Nº 13/2011</b>	
(Publicado no Diário Oficial do Município em 06/06/2011)	
<b>ORIGEM:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.	
<b>ONDE SE LÊ:</b> Solicitação de <b>ROBSON DE SOUZA</b> , pelo protocolo nº 2741/2011, para a alteração da Lei nº 14/2006 - Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo Urbano, sobre o Lote nº 328-B, Gleba Patrimônio Rolândia, de Zona Industrial 1 e Zona Residencial 1, para Zona Residencial 2, com vistas a implantação de loteamento residencial.	
<b>LEIA-SE:</b> Solicitação de <b>ROBSON DE SOUZA</b> , pelo protocolo nº 2741/2011, para a alteração da Lei nº 14/2006 - Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo Urbano, sobre o Lote nº <del>328-A</del> , Gleba Patrimônio Rolândia, de Zona Industrial 1 e Zona Residencial 1, para Zona Residencial 2, com vistas a implantação de loteamento residencial.	
A seqüência do texto permanece como está.	
Rolândia, 12 de julho de 2011.	
<b>ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal	

<b>DECRETO Nº 6427/2011</b>	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
<b>D E C R E T A:</b>	
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 45% (quarenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2011, relativo ao imóvel localizado na Av. Tiradentes, nº 1254, quadra 19 lote 019, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.004.0315.001-0 do contribuinte ANTÔNIO DELDUCA, conforme processo administrativo nº 5188/2011.	
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2011.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração	
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda	
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças	

**PREFEITURA ALERTA**  
Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

Site prefeitura:  
[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

<b>DECRETO Nº 6426/2011</b>		
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 11.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.		
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a Lei de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e a Lei de nº 3484/2011, artigo 1º.		
<b>D E C R E T A:</b>		
<b>Art. 1º</b> - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461/2010 e Lei nº 3484/2011, conforme abaixo especificado:		
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>01 – Gabinete do Secretário</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
451	0412200051.006000 – Obras e Equipamentos – Secretaria Municipal de Finanças	01000
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>02 – Diretoria de Planejamento Urbano</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
701	0412700062.020000 – Manutenção da Atividades de Planejamento Urbano	01000
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
<b>Art. 2º</b> - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3461/2010 e Lei nº 3484/2011, conforme abaixo especificado:		
<b>02 – CHEFIA DE GABINETE</b> <b>01 – Diretoria de Gabinete</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
62	0412200022.020000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	01000
3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b> <b>01 – Diretoria Administrativa</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
724	0412200072.021000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	01000
727	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>01 – Diretoria de Apoio Administrativo</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
935	1212200082.029000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	01000
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA		
<b>14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</b> <b>01 – Diretoria Administrativa</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2454	1312200142.068000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	01000
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA		
<b>16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO</b> <b>01 – Diretoria de Compras, Licit. e Patrimônio</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2581	0412200162.075000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	01000
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO		
<b>17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b> <b>01 – Diretoria de Plan. de Serviços Públicos</b>		
<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2687	1545200172.079000 – Manutenção dos Serviços Funerários	01000
3.3.90.37.00.0000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de agosto de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Administração

**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**CÁSSIA PUZZI**  
Diretora de Orçamento

**ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

<b>DECRETO Nº 6428/2011</b>	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
<b>D E C R E T A:</b>	
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente ao exercício de 2011, relativo ao imóvel localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 45, quadra 2 lote 017, JD. GUANABARA E LOTE 160/C, cadastrado sob nº 1.01.032.0084.001-0 do contribuinte SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES, conforme processo administrativo nº 4909/2011.	
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2011.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração	
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda	
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças	

PORTARIA 18.534/2011	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
<b>RESOLVE:</b>	
<b>INCORPORAR</b> a Servidora desta Municipalidade, a <b>Função Gratificada – Coordenação e Orientação</b> – símbolo <b>FGC/O-02</b> , conforme segue:	
<b>TANIAREGINABRUNOZZI CESTARI</b> , ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011, conforme processo do TRT/PR 00158-2011-669-09-00-1 (RT) da 9ª Região – VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA-PR. o	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2011.	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração	

## ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ : 08.737.323/0001-74</b>
<b>PORTARIA Nº. 1811/2011</b>
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3º. Da Lei nº. 3482/2011.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Art. 1º.</b> – Autoriza as servidoras elencadas a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastrado no CNPJ nº08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes.
<b>EDNALOPES DE ASSIS</b> , portadora da C.I. RG nº. 2.176.436-1 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. Sob nº. 361.997.709-78.
<b>ELEANE CONTI HOSHINO</b> , portadora da C.I. RG nº. 4.129.985-1 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. Sob nº. 506.525.919-49
<b>NAIR TERUKO SATO FUKAHORI</b> , portadora C.I. RG nº. 881.473-2 SSP/PR, inscrita junto ao CPF/MF Sob nº. 899.790.369-15
<b>Art. 2º.</b> – Publique-se e cumpra-se.
<b>EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , aos 04 de agosto de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>MARK S. S. DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças
<b>ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>FELIPE JOSÉ F. PINHEIRO</b> Secretário Municipal da Saúde
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças

<b>DECRETO Nº 6423/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Francisco Gatti, nº 149, quadra 017 lote 025, JD. SANTIAGO, cadastrado sob nº 1.01.403.0062.001-0 do contribuinte DIRCE GARCIA, conforme processo administrativo nº 5450/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 05 de agosto de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO N.º 6.420/2011</b>
<b>SÚMULA:</b> Cria e extingue unidades administrativas, nos termos da Lei 3151/2006.
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais,
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º.</b> Ficam criadas as unidades administrativas abaixo relacionadas: <b>I - Diretoria de Controle Tributário Mobiliário Adjunta</b> , subordinada à Secretaria de Finanças; <p>§ 1.º - Compete ao Diretor de Controle Tributário Mobiliário as atribuições descritas no item I, por si, ou em conjunto com o servidor nomeado para desenvolver os serviços. Na falta do diretor, o servidor nomeado para executar a função responderá individualmente por sua atribuição.</p>
<b>Art. 2º.</b> Ficam extintas as unidades administrativas abaixo relacionadas: <b>I - Diretoria de Planejamento Urbano</b> , subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.
<b>Art.3º.</b> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto n.º 4.233/2006, de 06 de março de 2006.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>MARK S. S. DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças
<b>ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA</b> Secretário Municipal de Planejamento

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
<b>ERRATA DO PARECER Nº 10/2011</b>
<b>ORIGEM:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, através do Projeto de Lei nº 3/2011, .....
<b>PARECER:</b> Diante das várias situações apresentadas, o conselho opinou para que a SEPLAN se encarregue de criar as condicionantes necessárias para ser remetido à Câmara para exame e alteração da Lei.
<b>SUPRESSÃO DO ÍTEM: d)- situação 5;</b> o pedido de projeto protocolado deva ser submetido a um técnico da Secretaria de Ação Social indicando através de formulário próprio, a situação sócio/econômica do requerente e que o mesmo se enquadre nos moldes dos pedidos similares ao Programa Casa Fácil.
Rolândia, 12 de agosto de 2011.
<b>ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal
<b>PAULO EDUARDO GRIPP</b> Secretário do Conselho do Plano Diretor Municipal

<b>DECRETO Nº 6425/2011</b>								
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.								
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a Lei de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e a Lei de nº 3484/2011, artigo 1º.								
<b>DECRETA:</b>								
<b>Art. 1º</b> - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461/2010 e Lei nº 3484/2011, conforme abaixo especificado:								
<b>03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO 01 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos</b>								
<table> <tbody><tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>0206200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td><b>288</b></td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td><b>01000</b></td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody></table>	<b>Dotação</b>	<b>0206200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>288</b>	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	<b>01000</b>	10.000,00
<b>Dotação</b>	<b>0206200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>					
<b>288</b>	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	<b>01000</b>	10.000,00					
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico</b>								
<table> <tbody><tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td><b>1090</b></td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td><b>01104</b></td> <td>40.000,00</td> </tr> </tbody></table>	<b>Dotação</b>	<b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>1090</b>	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	<b>01104</b>	40.000,00
<b>Dotação</b>	<b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>					
<b>1090</b>	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	<b>01104</b>	40.000,00					
<b>Art. 2º</b> - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3461/2010 e Lei nº 3484/2011, conforme abaixo especificado:								
<b>03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO 01 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos</b>								
<table> <tbody><tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>0206200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td><b>286</b></td> <td>3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA</td> <td><b>01000</b></td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody></table>	<b>Dotação</b>	<b>0206200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>286</b>	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	<b>01000</b>	10.000,00
<b>Dotação</b>	<b>0206200032.009000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>					
<b>286</b>	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	<b>01000</b>	10.000,00					
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico</b>								
<table> <tbody><tr> <td><b>Dotação</b></td> <td><b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b></td> <td><b>Fonte</b></td> <td><b>Valor</b></td> </tr> <tr> <td><b>1004</b></td> <td>3.1.90.11.00.0000 – VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</td> <td><b>01104</b></td> <td>40.000,00</td> </tr> </tbody></table>	<b>Dotação</b>	<b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>1004</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01104</b>	40.000,00
<b>Dotação</b>	<b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>					
<b>1004</b>	3.1.90.11.00.0000 – VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>01104</b>	40.000,00					

**ART 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , aos 11 de agosto de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças
<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Orçamento
<b>MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES</b> Procuradora Jurídica
<b>ROSANE NOGUEIRA BENAZI</b> Secretária Municipal de Educação

## VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2011</b>
<b>Ref. Pregão Presencial nº 068/2011</b>
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>RMV RODRIGUES E CIA LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.809.398/0001-28, estabelecida à Rua Fernando de Noronha, nº 315, Sala 305, centro, na cidade de Londrina –PR, CEP 86.020-300, neste ato legalmente representada pela Sra. <b>ROSSANA MARINELA VECTORE RODRIGUES</b> , brasileira, empresária, viúva, portadora do RG nº 3.139.648-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 366.789.019-15, residente à Rua Caracas, nº 555, Apto. 1.503, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 068/2011**, devidamente homologado pelo Município em 11/08/2011.

Item	Unid.	Especificação	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Unid	Jaleco Para Merendina sem manga, com cava, fecho com velcro, sem bolso, sem abertura atrás em tecido de grafil, cor branca com composição de 67% poliéster, 33% algodão alta resistência, para garantia de durabilidade no uniforme. Com grau de amarrutabilidade baixo ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Os pedidos deverão acompanhar rigorosamente as especificações da tabela de medidas fornecida pelo órgão requisitante.	120	24,00	2.880,00
2	Unid	Jaleco Para Auxiliar de Serviços Gerais com manga 3/4, fecho com velcro sem bolso, sem abertura atrás, na cor Kaki em tecido (terbrim, colobrim ou policedrobtrim) com composição de 67% algodão, 33% poliéster alta resistência do tecido, para garantia de durabilidade no uniforme. Com grau de amarrutabilidade baixo, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Os pedidos deverão acompanhar rigorosamente as especificações da tabela de medidas fornecida pelo órgão requisitante.	10	23,90	239,00
3	Unid	Calça Para Auxiliar de Serviços Gerais em tecido (terbrim, colobtrim ou policedrobtrim) na cor Kaki, com composição de 67% algodão, 33% poliéster alta resistência do tecido, para garantia de durabilidade do uniforme. Com grau de amarrutabilidade baixo, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Os pedidos deverão acompanhar rigorosamente as especificações da tabela de medidas fornecida pelo órgão requisitante.	10	25,90	259,00
4	Unid	Camiseta Para Auxiliar de Serviços Gerais na cor Kaki em tecido 100% algodão, gola redonda, manga 3/4, alta resistência do tecido, ideal para ambientes de trabalho, com conforto e durabilidade. Os pedidos deverão acompanhar rigorosamente as especificações da tabela de medidas fornecida pelo órgão requisitor.	10	12,00	120,00

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

##### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de agosto de 2011.

## ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2010</b>
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2010</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador do RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, nº 1.352, centro, e de outro lado, a empresa <b>DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82.520-610, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, representada pela Sra. <b>CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO HANNA</b> , Brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 5.893.498-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 021.302.219-20, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 4390, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, que reajusta os preços da Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Reajusta o preço do produto conforme se segue abaixo:

Item	Forma	Quant	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
14	Comprimido	45.000	Clonazepam 2mg	0,0324	1.458,000

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA</b>	
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr	Nome: Felipe José Frade Pinheiro RG n.º 28.281.319-6–SSP-Pr

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
<b>PARECER Nº 36/2011</b>
<b>ORIGEM:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., pelo protocolo nº9621/2011, para a subdivisão do Lote nº3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-1/3-1/4-B-5-1/REM./A/REM./REM./B/REM., com área de 6.639,71m2, Gleba Patrimônio Rolândia. O processo teve sua análise acerca da Lei nº 2948/2002, cujas áreas acima de 5.000m2 tenham o parecer conclusivo do conselho e sobre a Lei do Plano Viário Municipal.
<b>PARECER:</b> Colocado em discussão e posterior votação, o pedido recebeu o <b>PARECER FAVORÁVEL</b> , para que se dê continuidade ao processo junto ao órgão de origem.
Rolândia, 19 de julho de 2011.
<b>ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal
<b>PAULO EDUARDO GRIPP</b> Secretário do Conselho do Plano Diretor Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO
<b>Pregão Presencial nº 075/2011</b>
<b>Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de motor parcial</b>
A presente licitação foi instaurada com o objetivo de realizar um registro de preços para eventual fornecimento de motor parcial conforme acima exposto. <p>Sucedeu que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Verificou-se que o Pregão Presencial nº 049/2011 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de peças, novas, para a frota de caminhões, ônibus, veículos leves, passeio e máquinas, municipal, com validade até 08/06/2012 contempla as peças que o Pregão Presencial nº 075/2011 solicita.</p> <p>Desta forma torna-se desnecessário a continuação do Pregão Presencial n.º 075/2011, em vista da validade e contemplação das peças do Pregão n.º 049/2011.</p> <p>Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.</p>
Dê-se ciência aos interessados.
Rolândia, 12 de agosto de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
<b>PARECER Nº 35/2011</b>
<b>ORIGEM:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
<b>ASSUNTO:</b> Retorno da solicitação de EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA MIRAGE LTDA., pelo protocolo nº7885/2011, com sede nesta cidade de Rolândia, em que requer parecer do conselho acerca do projeto de construção(ampliação) do hotel no Lote nº 17-A, Quadra nº 56, Centro, referentes a recuo frontal e lateral da edificação. O pedido retorna para dirimir dúvidas não elucidadas nos exames do conselho em reuniões passadas. O conselho após examinar novamente o pedido, entendeu que o proprietário deva atender as exigências da legislação municipal vigente quanto aos recuos frontais e laterais constantes no projeto, que não estão de acordo com a legislação. Dentre as alternativas possíveis que o conselho apontou para a aprovação do projeto da maneira como está, seriam: <p><b>a)-</b> A unificação dos lotes da área existente com o projeto proposto para caracterizar o projeto como ampliação; <b>b)-</b> Apresentar o projeto com os recuos exigidos pela legislação em vigor; <b>c)-</b> Aplicar a ferramenta disponível no Art. 66, da Lei Complementar 11/2006, consoante os artigos 28, 29, 30 e 31, da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, sobre A outorga onerosa do direito de construir, onde o proprietário deveria recolher como contrapartida financeira aos cofres públicos certa quantia em espécie, definida nos parâmetros da citada Lei, como medida compensatória do uso do solo. A medida sugestiva traria recursos para aplicação em pequenas reformas ou pinturas de escolas ou outras tais que resultariam em benefício para o poder público. O conselho também entendeu que devido o caso ser de amplitude generalizada, encaminhar ao Departamento Jurídico do Município para parecer a respeito.</p>
<b>PARECER:</b> Colocado em discussão e votação, sob esses resultados, o conselho <b>RETIROU DE PAUTA</b> o pedido e que encaminhe-se ao órgão de origem para a aplicação das medidas necessárias.
Rolândia, 19 de julho de 2011.
<b>ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal
<b>PAULO EDUARDO GRIPP</b> Secretário do Conselho do Plano Diretor Municipal

<b>CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL</b>
<b> PARECER Nº 37/2011</b>
<b>ORIGEM:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de SUSANE RIEHMER, pelo protocolo nº 9620/2011, em que solicita a Subdivisão do Lote nº 2-A./REM., Gleba Patrimônio Rolândia, com área de 13.285,97m2. O processo teve sua análise acerca da Lei nº 2948/2002, cujas áreas acima de 5.000m2 tenham o parecer conclusivo do conselho e sobre a Lei do Plano Viário Municipal.
<b>PARECER:</b> Colocado em discussão e posterior votação, o pedido recebeu o PARECER FAVORÁVEL, para que se dê continuidade ao processo junto ao órgão de origem.
<p><b>Rolândia, 19 de julho de 2011.</b></p> <p><b> ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal</p> <p><b> PAULO EDUARDO GRIPP</b> Secretário do Conselho do Plano Diretor Municipal</p>

<b>CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL</b>
<b> PARECER Nº 40/2011</b>
<b>ORIGEM:</b> COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ.
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de COHAPAR – Cia. De Habitação do Paraná, para exame do projeto de urbanização da área institucional conforme projeto em anexo. O conselho entendeu que a área deverá ser transformada em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social para regularizar as áreas de lote mínimos conforme a legislação específica da matéria.
<b>PARECER:</b> Colocado em discussão e posterior votação, o pedido recebeu o PARECER FAVORÁVEL, para que se dê continuidade ao processo junto ao órgão de origem.
<p><b>Rolândia, 19 de julho de 2011.</b></p> <p><b> ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal</p> <p><b> PAULO EDUARDO GRIPP</b> Secretário do Conselho do Plano Diretor Municipal</p>

<b>CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL</b>
<b> PARECER Nº 41/2011</b>
<b>ORIGEM:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de Paulo Roberto Toldo e outro, sob o protocolo nº 10.510, para a transformação do zoneamento onde encontra-se o lote nº 324-A/2-REM., Gleba Cafezal, de Zona Industrial 1 para Zona residencial. Colocado em discussão, o conselho entendeu, na opinião de Antonio Montanha, que a transformação do lote em área residencial, ficará incrustado dentro de área industrial, submetendo-se a todo o tipo de poluição sonora, fumaça, de resíduos, entre outros. Na opinião da conselheira Leice Farias, a transformação diminuiria o zoneamento de mais uma área industrial. No comentário do conselheiro Ernesto Nogueira, o I.A.P. exige que a separação de zoneamentos com usos diferenciados seja de pelo menos 30,00 a 60,00 metros de largura de avenida, entendendo que por si só o lote não comporta essa dimensão devido sua largura que é de 162,29 metros.
<b>PARECER:</b> Com isso, o conselho opnou pela <b>RETIRADA DE PAUTA</b> do pedido sugerindo ao proprietário que se informe junto ao I.A.P. quais as possibilidades de uso do lote.
<p><b>Rolândia, 19 de julho de 2011.</b></p> <p><b> ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal</p> <p><b> PAULO EDUARDO GRIPP</b> Secretário do Conselho do Plano Diretor Municipal</p>

<b>CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL</b>
<b> PARECER Nº 43/2011</b>
<b>ORIGEM:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de JOSÉ ALVES DE MELO, através do protocolo nº 10.848/2011, de 19/07/2011, em que requer a inclusão do Lote nº 37-A, Gleba Patrimônio Rolândia, no Perímetro Urbano do Município, e sua caracterização de ZEIS-Zona Especial de Interesse Social, para fins de implantação de loteamento dentro do programa Minha Casa, Minha Vida. O pedido teve sua análise acerca da Lei nº 2948/2002, cujas áreas acima de 5.000m2 tenham o parecer conclusivo do conselho e sobre a Lei do Plano Viário Municipal. O conselho apontou que o requerente além de solicitar a inserção no Perímetro Urbano do Município, também deva alterar o zoneamento para Zona Residencial – 3 (ZR-3), e caracterize-a como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social. Além de que, para melhor aproveitamento da região, pois consta do Mapa de Macrozoneamento do Município, foi proposto a inclusão também dos Lote nºs 37, 37-REM., e 35-A-1-REM., todos da mesma Gleba Patrimônio Rolândia, fossem inseridos no Perímetro Urbano do Município, sendo esses caracterizados somente como ZR-3 – Zona Residencial-3. Esse procedimento poderá ser tramitado pela SEPLAN para os devidos fins.
<b>PARECER:</b> Colocado em discussão e posterior votação, o conselho emitiu o PARECER FAVORÁVEL, para que se dê continuidade junto ao órgão de origem.
<p><b>Rolândia, 09 de agosto de 2011.</b></p> <p><b> ERNESTO NOGUEIRA</b> Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal</p> <p><b> PAULO EDUARDO GRIPP</b> Secretário do Conselho do Plano Diretor Municipal</p>

**COHAPAR MUDA ATENDIMENTO EM ROLÂNDIA**

A Companhia de Habitação do Paraná (CO-HAPAR) que realizava atendimento todas as sextas na Secretaria da Mulher e da Família alterou os horários. Desde julho o atendimento acontecia sempre em sextas-feiras alternadas de cada mês. No mês de agosto o atendimento será realizado no dia 5, 12 e 16 e em setembro nos dias 9 e 30 das 14 às 16 horas. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1020.

<b>PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2011</b>				
REFERENTE À DISPENSA Nº. 011/2011				
Que entre si fazem de um lado, <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado empresa <b>S.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.655.772/0001-40, com sede estabelecida na Rua Jequitibás, nº.280, Jardim Novo Horizonte nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Sr. <b>JOSÉ CARLOS MAREGA</b> , brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº. 1.480.965-1 SSP/PR e do CPF nº. 277.187.869-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº.893, Centro, nesta cidade doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO DE CONTRATO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:				
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b> Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, incluindo-se os serviços abaixo descritos que passam a integrar o Memorial Descritivo e na Planilha de Serviços:				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alteração de ferro de PVC para lage de concreto em dois banheiros e a construção de um nova caixa séptica na Delegacia de Polícia.</td> <td>R\$ 3.160,00</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	VALOR	Alteração de ferro de PVC para lage de concreto em dois banheiros e a construção de um nova caixa séptica na Delegacia de Polícia.	R\$ 3.160,00
DESCRIÇÃO	VALOR			
Alteração de ferro de PVC para lage de concreto em dois banheiros e a construção de um nova caixa séptica na Delegacia de Polícia.	R\$ 3.160,00			
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR</b> Com a inclusão descrita na cláusula anterior, resta alterada cláusula quarta do contrato, do valor, umentando-se em mais R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) passando de R\$ 49.996,94 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 53.156,94 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).				
<b>CLÁUSULA TERCEIRA-</b> As demais cláusulas permanecem inalteradas.				
<b>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,</b> aos 02 de Agosto de 2011.				
<b>* Republicado por erro de digitação.</b>				

<b>PORTARIA Nº. 1810/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Art. 1º.</b> – Autoriza as servidoras elencadas a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da Prefeitura de Rolândia, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes.
<b>EDNA LOPES DE ASSIS</b> , portadora da C.I. RG nº. 2.176.436-1 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. Sob nº. 361.997.709-78.
<b>ELEANE CONTI HOSHINO</b> , portadora da C.I. RG nº. 4.129.985-1 SSP/PR., inscrita junto ao CPF/MF. Sob nº. 506.525.919-49
<b>NAIR TERUKO SATO FUKAHORI</b> , portadora C.I. RG nº. 881.473-2 SSP/PR, inscrita junto ao CPF/MF Sob nº. 899.790.369-15
<b>Art. 2º.</b> – Publique-se e cumpra-se.
<b>EDIFÍCIO</b>
<b>DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> aos 04 de agosto de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças

<b>PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 045/2011</b>
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011
Que entre si fazem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado a empresa <b>IMPACTO ASFALTO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. <b>ADAUTO FRANCISCO</b> , brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO DE CONTRATO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA</b> Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 06 (seis) meses com início em 27/10/2011 e término em 27/04/2012.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO</b> Fica aditivada a cláusula terceira, da execução, por mais 03 (três) meses com início em 07/08/2011 e término em 07/11/2011.
<b>CLÁUSULA TERCEIRA -</b> As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura, 03 de Agosto de 2011.

<b>QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2010</b>
<b>REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010</b>
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado à empresa <b>CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, estabelecida na Av. São Paulo, nº. 40, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>SIDNEY BOTELHO</b> , brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA/PR nº. 14.176-D, portador do RG nº. 10.619.363-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 180, na cidade de Ivaiporã – PR, doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA</b> Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, da <b>vigência</b> , por mais 4 (quatro) meses com início em 30/08/2011 e término em <b>30/12/2011</b> .
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b> Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, do prazo de <b>execução</b> , por mais 4 (quatro) meses com início em 30/07/2011 e término em <b>30/11/2011</b> .
<b>CLÁUSULA TERCEIRA –</b> Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data assinatura 25 de julho de 2011.

<b>QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2009</b>																				
Referente à concorrência pública Nº. 001/2009																				
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa <b>SANETRANSANEAMENTO AMBIENTAL S/A</b> pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J. sob Nº. 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Buglaski, nº. 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré, neste ato legalmente representado pelo <b>SENHOR LUIZ CARLOS POLI</b> , casado, empresário, portador do RG Nº. 806.495-4/ SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº. 080.630.289-53, residente na Av. Paraná, nº. 1706, na cidade de Curitiba/PR doravante designada Contratada, ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																				
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR</b> Fica reajustado valor mensal, previsto na cláusula quarta, para a execução dos serviços dos lotes 01 e 02, pelo índice de 6,44% INPC conforme solicitação da contratada em razão de reequilíbrio econômico. Desta feita, fica o valor mensal dos lotes reajustados conforme tabela:																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>OBJETO</th> <th>DO VALOR</th> <th>PARA O VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Readequação, operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.</td> <td>55.761,65</td> <td>59.352,70</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Varrição mecanizada dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, conforme planta com delimitações e frequência indicadas, de segunda a sábado em 02 (dois) turnos diários de 8 horas cada.</td> <td>61.943,34</td> <td>65.932,49</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Coleta de galhada, com o fornecimento de 01 (um) caminhão com carroceria aberta e mão-de-obra, sendo 01 (um) motorista e 3 (três) coletores trabalhando durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais.</td> <td>22.000,00</td> <td>22.000,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td>139.704,99</td> <td>147.285,19</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	OBJETO	DO VALOR	PARA O VALOR	01	Readequação, operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.	55.761,65	59.352,70	02	Varrição mecanizada dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, conforme planta com delimitações e frequência indicadas, de segunda a sábado em 02 (dois) turnos diários de 8 horas cada.	61.943,34	65.932,49	03	Coleta de galhada, com o fornecimento de 01 (um) caminhão com carroceria aberta e mão-de-obra, sendo 01 (um) motorista e 3 (três) coletores trabalhando durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	22.000,00	22.000,00	<b>TOTAL</b>		139.704,99	147.285,19
LOTE	OBJETO	DO VALOR	PARA O VALOR																	
01	Readequação, operação, monitoramento e manutenção do aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da área urbana.	55.761,65	59.352,70																	
02	Varrição mecanizada dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, conforme planta com delimitações e frequência indicadas, de segunda a sábado em 02 (dois) turnos diários de 8 horas cada.	61.943,34	65.932,49																	
03	Coleta de galhada, com o fornecimento de 01 (um) caminhão com carroceria aberta e mão-de-obra, sendo 01 (um) motorista e 3 (três) coletores trabalhando durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	22.000,00	22.000,00																	
<b>TOTAL</b>		139.704,99	147.285,19																	
Os valores atualizados passam a vigorar a partir de 30 de junho de 2011 conforme prazo de execução estipulado no 3º aditivo que se estende até 30/12/2011.																				
<b>CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO</b>																				
Fica incluída na cláusula décima, da dotação, a seguinte dotação orçamentária:																				
Órgão.....17 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade.....17.01 DIRETORIA PLAN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0017.2.082.000 Manutenção dos serviços de limpeza 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros –p. jurídica.																				
<b>CLÁUSULA QUINTA –</b>																				
As demais cláusulas permanecem inalteradas.																				
<b>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,</b> aos 20 de Julho de 2011.																				
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> CONTRATANTE																				
<b>SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A</b> CONTRATADA																				
TESTEMUNHAS:																				
<b>Waldiceu Aparecido Verri</b> RG nº552.956-5–SSP-Pr	<b>Sergio Tupan</b> RG nº. 905.652–SSP-Pr																			